



## PODER EXECUTIVO

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ZAQUEU TEIXEIRA**  
VICE-PREFEITO

**JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA**  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**CLEIVERSON OLIVEIRA CHAGAS**  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

**DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO**  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

**GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**JEFFERSON DIAS DA SILVA**  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

**LEANDRO MACHADO CARDOSO**  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

**ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

**MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA**  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

**ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RÔMULO FERREIRA SALES**  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

**JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA**  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

**RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE**  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

**MARCELO SANTOS DE MATOS**  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

**CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

**JOSE RIBAMAR DE LIMA**  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

**PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA**  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDUARDO LOPES BARBOSA**  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**CRISTIANO PINTO DE MACEDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

**JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

**FELIPE SOARES LAUREANO**  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

**LEONARDO CORREIA RABELLO**  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**NORBERTO DE ANDRADE FERREIRA (RESPONDENDO)**  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

**PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**JEFFERSON PEREIRA DA SILVA**  
PREVIQUEIMADOS

**JOSÉ APARÍCIO DONO**  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

**MARCOS FELIPE SOUZA DE LIMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos do Controlador Geral do Município.....	3
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	4
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	4
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	4

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	5
-------	---

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**THOMAS JEFFERSON ALVES**  
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA  
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO  
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS  
JACKSON DA SILVA COELHO  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUIZ FELIPP CASTELANO  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR  
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO VICTOR BONINI VIANNA  
RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO  
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO





### Despachos do Prefeito

**PMQ/PROCESSO/6357/2025-E. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria.** Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento SEMFAPLAN id. 01, pag. 02 e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento- SEMFAPLAN, id. 02, pag. 02, **DEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria para o exercício de 2026 na inscrição mobiliária nº 8903541, com base no disposto art. 300-A c/c art. 85, III, da LC 001/95.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

### Atos do Controlador Geral do Município

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor JUAN VICTOR SILVA DE CARVALHO – MAT. 14439/01, através do processo n.º 4421/2025-E, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor JOÃO VITOR LADEIRA DO NASCIMENTO – MAT. 15026/02, através do processo n.º 6356/2025-E, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO**  
Controlador Geral  
MAT.14353/01

### Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

#### ATO 3/2025/SEMFAPLAN-E.

**Estabelece o local, a data e horário da Audiência Pública referente o Relatório do 2º Quadrimestre do Poder Executivo à Comissão de Finanças e Tributação da Câmara Municipal e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido o local, a data e o horário para apresentação em Audiência Pública sobre o Relatório de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre referente o ano fiscal 2025 à Comissão de Finanças e Tributação da Câmara Municipal Queimados.

Art. 2º - Designar como local a Câmara Municipal de Queimados, a data, 30 de setembro de 2025 e horário, às 09h.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
Matr.14191/01

#### PORTARIA 14/2025/SEMFAPLAN-E

**"Disciplina a suspensão do vencimento de tributos durante a análise de processos administrativos para concessão de benefícios fiscais, estabelecendo prazos, condições e efeitos nas certidões, com fundamento no Código Tributário Municipal de Queimados."**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90-A da Lei Orgânica do Município de Queimados, regulamentado pela Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar os procedimentos administrativos na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em conformidade com o princípio da eficiência previsto no artigo 16 da Lei Orgânica Municipal;

com fundamento nos artigos 44, 49 e 107 da Lei Complementar nº 001/95, de 29 de dezembro de 1995, que instituiu o Código Tributário Municipal, e considerando a conveniência de regulamentar a suspensão do vencimento de tributos durante a análise de pedidos de benefícios fiscais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica determinada a suspensão do vencimento de tributos quando o sujeito passivo protocolar processo administrativo junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento solicitando a concessão de benefício fiscal.

**Artigo 2º** - A suspensão referida no artigo anterior terá vigência a partir da data de protocolo do processo e perdurará até a decisão final sobre a concessão ou não do benefício fiscal, respeitados os prazos de análise estabelecidos para os agentes fiscais, tendo por analogia o estabelecido no art. 3º, § 3º, item II, da Instrução Normativa SEMFAPLAN nº 01/2024, acrescida de 30 (trinta) dias para pagamento em caso de indeferimento, desde que o processo esteja em tramitação regular.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 181 - Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 4

§ 1º - Em caso de suspensão do prazo de análise, o contribuinte será notificado imediatamente, com justificativa fundamentada, para garantir o controle do processo.

Parágrafo único - Se o pedido for deferido, o tributo será extinto e cancelado nos termos do art. 54 inciso X do Código Tributário Municipal; se indeferido, o valor tornar-se-á vencido 30 (trinta) dias na data final da suspensão, não sendo acrescido de multa e juros de mora.

**Artigo 3º** - A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento notificará o interessado sobre eventuais pendências ou a conclusão do processo, respeitando os prazos de tramitação definidos no normativo vigente.

**Artigo 4º** - Durante a suspensão, o crédito tributário será considerado não vencido para fins de emissão de certidões, nos termos do art. 107, inciso I, do Código Tributário Municipal.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Alex da Conceição Binoti**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
Matr.: 14191/01

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

**PMQ/PROCESSO/6449/2025-E.** Com base no parecer da Assessoria de Controle Interno SEMUS em nº de controle 282770, e no parecer da Assessoria Jurídica SEMUS em nº de controle 283321, **RATIFICO** a dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21; **HOMOLOGO** a despesa, no valor total de **R\$ 7.303,44** (Sete mil trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos), para contratação de empresa para aquisição de alimentação (quentinhas, kit lanche, garrafas de água mineral e gelo) para os voluntários da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal; e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária **ROSAS SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.338.605/0001-10**.

**Maria Betania Pessoa de Paiva**  
Secretária Municipal de Saúde - PMQ  
Matrícula nº 9491/94

**Atos do Secretário Municipal de Urbanismo**

**PORTARIA Nº. 110/SEMUR/2025.**

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** a **CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO Nº. 203/2025**, destinado a **UBIRATÃ FERREIRA VIANA**, o imóvel de uso residencial, com 168,77m² de área total construída, situado na Rua Miramarte LT:5 da QD:B-**que tomará o N.º 205**, Bairro Jardim Vista Alegre, no Município de Queimados/RJ. Emitido em 25 de setembro de 2025, através do processo de n.º **492/2025-E** em nome do requerente.

**RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE**  
Secretário Municipal de Urbanismo  
Mat.: 15400/02

**Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**

**PORTARIA Nº 049/SEMUTTRAN/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DESIGNA POLICIAIS MILITARES PARA EXECUTAREM A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS - RJ.**

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas no Art. 7º, inciso IV, da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**CONSIDERANDO** ainda o Art. 24 do CTB, que trata das atribuições dos órgãos executivos de trânsito dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o Art. 23 do CTB, que dispõe sobre as competências atribuídas às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** o Anexo I do CTB, que define o conceito e atribuições do agente da autoridade de trânsito no exercício da fiscalização no âmbito dos Estados e Municípios, por meio do poder de polícia administrativa de trânsito;

**CONSIDERANDO** ainda a Resolução Contran nº 985/22 - Parte Geral, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os Policiais Militares **MARLON DOS SANTOS BETA** - CB PM RG: 101.869, **MÁRCIO RODRIGO FIGUEIRA** - SGT PM RG: 92683 e **ALEX ANDRADE MENDES** - CB PM RG: 106.781, para executarem a fiscalização de Página 1 trânsito no âmbito do Município de Queimados - RJ, em conformidade com as legislações vigentes.

**Art. 2º.** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEONARDO CORREIA RABELLO**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Matrícula: 14.339/01



**Atos do Poder Legislativo**

**PORTARIA Nº 109/CM/2025.**

**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DO SERVIDOR ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 34 do Regimento Interno e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO GAB Nº 980/2025, de 23 de setembro de 2025, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Iguaçu, que solicita a renovação da cessão do servidor ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA, matrícula nº 1320 – Tesouraria, para continuar a exercer suas funções junto à Prefeitura Municipal de Niterói;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade da colaboração interinstitucional entre os Municípios de Queimados e Nova Iguaçu;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, a contar de 23/09/2025, a cessão do servidor **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, matrícula nº 1320, ocupante do cargo de Tesouraria, para o exercício de suas funções junto ao Município de Niterói, conforme solicitado no OFÍCIO GAB Nº 980/2025. (Processo n. 01/595/2025)

**Art. 2º** A cessão será mantida nos termos das normas aplicáveis, ficando o ônus da remuneração a cargo do órgão requisitante.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**THOMAS JEFFERSON ALVES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**